



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 316/92

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 041/92

PROCESSO N° 2042/92

"Dá nova redação ao aratigo 157 do Regi
mento Interno."

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

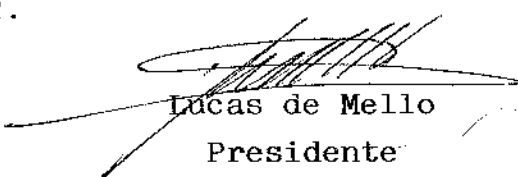
R E S O L V E

Art. 1º - O artigo 157 da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 157 - Votada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura dea matéria do Expediente, devendo ser obedecida a seguinte ordem:"

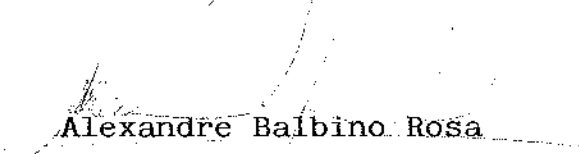
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 12 de março de 1992.


Lucas de Mello

Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa

Diretor de Secretaria